



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 003, de 30 de janeiro de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
210.000,00, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

04.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2016 - MANUTENÇÃO FROTA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (526)	R\$ 180.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (527)	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 210.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0801 – SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (626)	R\$ 180.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (606)	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 210.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de janeiro de 2023

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 003/2023.

Santa Clara do Sul, 30 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a criação da Secretaria de Sustentabilidade no decorrer do exercício de 2022, durante todo o ano passado, as rubricas que atendiam a Secretaria de Infraestrutura, ainda estavam inseridas nos departamentos de Obras e Agricultura, vinculados a esta Secretaria, em especial a manutenção da frota de veículos.

Com a distinção no orçamento deste ano das duas Secretarias e a lotação específica dos equipamentos rodoviários para ambas, constatamos que houve a previsão de um valor insuficiente para atender a manutenção da frota da Secretaria de Infraestrutura, sendo necessário suplementar as rubricas 526 e 527 desta Secretaria, com a indicação de redução das rubricas 606 e 626 da Secretaria de Sustentabilidade.

Sem mais para o momento, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.